

DECRETO Nº 1.438, DE 11 DE JUNHO DE 2010 - LEI Nº 1172.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito Municipal de Santa Rita d’Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 299.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	12		04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	8.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	13		04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	16		04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	160.000,00
			4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	
02	02	01	AGRICULTURA E PECUÁRIA		
	221		20.541.0028.1025.0000	AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA	40.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
	54		12.361.0011.2018.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
02	03	03	FUNDEB		
	78		12.365.0031.2029.0000	Manut. das demais despesas ensino infantil 40%	10.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

02	05	01	SAUDE			
	159	10.301.0010.2016.0000	Manut. dos Recursos Próprios em Saúde (15%)			20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
02	05	02	SANEAMENTO			
	169	17.512.0027.2035.0000	Manut. dos Serviços de Saneamento			10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
02	10	01	TURISMO			
	202	23.695.0029.2038.0000	Manut. dos Serviços de Turismo			26.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

			Excesso:			200.000,00
			Anulação:			
02	03	01	PRE ESCOLA			
	41	12.365.0017.2024.0000	Manutenção da Pré Escola			-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL			
	48	12.306.0037.2044.0000	Manut. da Merenda Escolar			-26.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
02	04	01	LOGRADOUROS PUBLICOS			
	115	15.452.0023.2032.0000	Manut. dos Logradouros Públicos			-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
02	04	04	PARQUES E JARDINS			
	128	15.452.0022.2031.0000	Manut. de Parques e Jardins			-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
02	05	01	SAUDE			
	147	10.301.0010.2016.0000	Manut. dos Recursos Próprios em Saúde (15%)			-48.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
02	11	01	TRANSPORTE SERM			
	206	26.782.0030.2039.0000	Manut. dos Setor de Transportes - SERM			-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita d'Oeste, 11 de junho de 2010.

WALTER MARTINS MULLER

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças.